L E I Nº. 3.055 De, 13 de Dezembro de 2012.

CRIA CARGOS EFETIVOS NA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Ficam criados 170 (cento e setenta) cargos efetivos na estrutura do Município de Itaguaí, conforme quadro que fará parte integrante da presente Lei;

Art.2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ITAGUAÍ, 17 de dezembro de 2012.

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO

CARGOS	Nº VAGAS
RECREADOR 30 HORAS	04
FONOAUDIÓLOGO 24 HORAS	01
NUTRICIONISTA 24 HORAS	03
SUPERVISOR EDUCACIONAL	09
ORIENTADOR EDUCACIONAL	09
PROFESSOR DE -4 HISTÓRIA	20
PROFESSOR DE -4 MATEMÁTICA	08
PROFESSOR DE -4 GEOGRAFIA	09
PROFESSOR DE CIÊNCIA FÍSICA E BIOLÓGIA	16
PROFESSOR DE -4 LITERATURA	08
PROFESSOR DE -4 MÚSICA	01
PROFESSOR DE -04 INGLÊS	01
PROFESSOR DE -04 ARTES	03
PSICÓLOGIA 24 HORAS	09
TOTAL	101

CARGOS	Nº VAGAS
AJUDANTE DE COZINHA	10
AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	10
TÉCNICO DE MAMOGRAFIA 40 HORAS	01
CONTADOR 40 HORAS	02
FARMACÊUTICO 12 X 60 HORAS	20
INSTRUMENRADOR CIRÚRGICO 24 X 72 HORAS	10
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA 24 HORAS	06
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	01
TÉCNICO DE RAIO X	04
BIÓLOGO	05
TOTAL	69